



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°073/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de março de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 015/2023, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME**, localizado na Rua Silvio Barbosa, n° 90, Loja 2, no Bairro Industrial, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, CEP: 32.223-070, cujo CNPJ é 33.030.409/0001-00, neste ato representado por **Fabiano Cleisson Marques Trajano**, portadora do CPF n° 059.851.626-30, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e utensílios em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 008/2023.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 008/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 008/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

II.1. advertência;

II.2. multa de:

II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 008/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG**12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| ITEM | CLASSIFICAÇÃO | LICITANTE | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|------------------|--|-------------------|
| ITEM 01 JOGO COPO DE VIDRO 300 ML COM 06 UNID | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 2.394,00 |
| | 2ª classificação | DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA | 2.473,80 |
| ITEM 02 GARRAFA TERMICA EM PLASTICO C CAPAC DE 01 LITRO | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 1.873,70 |
| | 2ª classificação | DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA | 2.348,48 |
| ITEM 03 DESCASCADOR DE LARANJA MANUAL | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 1.782,00 |
| ITEM 04 LATA DE ALUMINIO PARA MANTIMENTOS COM CAPACIDADE PARA APROX 10 L | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 312,00 |
| ITEM 05 PEGADOR DE MASSA EM ACO INOX | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 322,50 |
| ITEM 06 VASILHA DE PLASTICO GRANDE 4 LITROS COM TAMPA | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 157,50 |
| ITEM 07 ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO RETANGULAR MEDINDO 45X30X4CM | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 184,00 |
| ITEM 10 ARMARIO DE COZINHA AEREO 03 PORTAS E 01 PRATELEIRA INTERNA EM ACO COR BRANCO DIMENSOES APROX AXLXP 55X105X28 CM | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 9.540,00 |
| | 2ª classificação | MOBILLE ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA | 9.570,00 |
| | 3ª classificação | PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 9.600,00 |
| ITEM 13 ESPUMADEIRA GRANDE DE ACO INOXIDAVEL E CABO DE MADEIRA | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 519,40 |
| ITEM 22 FACA PARA COZINHA TAMANHO MEDIO | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 1.428,00 |
| | 2ª classificação | DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA | 1.441,65 |
| ITEM 24 GARFO DE MESA INOX JOGO COM 12 UNIDADES | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 2.332,60 |
| ITEM 33 CANECA DE ALUMINIO REFORCADO COM ALCA 02 LITROS | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 1.410,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

| ITEM 38 | Classificação | | |
|--|----------------------|---|-----------|
| COPO INOX LISO DE 250 ML | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 6.470,45 |
| ITEM 53 | Classificação | | |
| CAIXA ORGANIZADO RA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 78 L COM TRAVA DE FECHAMENTO | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 4.023,80 |
| | 2ª classificação | DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | 9.588,80 |
| ITEM 59 | Classificação | | |
| AFIADOR E AMOLADOR DE FACA DIAMANTADO ANTIDESLIZANTE | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 73,50 |
| ITEM 61 | Classificação | | |
| BACIA DE ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 10 L | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 184,00 |
| ITEM 62 | Classificação | | |
| BACIA DE ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 20 L | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 346,50 |
| ITEM 63 | Classificação | | |
| BACIA DE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 5 L | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 36,00 |
| ITEM 65 | Classificação | | |
| BANDEIJA EM ACO INOX RETANGULAR DIMENSOES COMP X LARG 345 X 243 MM | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 147,00 |
| ITEM 69 | Classificação | | |
| BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA ACO INOX 110 VOLTS 20 L 2 JATOS C TORNEIRAS PARA COPO CHASSI EM TUBO METALICO | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 25.466,00 |
| | 2ª classificação | A BAGATOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 25.500,00 |
| | 3ª classificação | COMERCIAL C E C EIRELI | 27.823,56 |
| ITEM 74 | Classificação | | |
| CANECA DE PLASTICO COM ALCA CAPACIDADE DE 250 ML | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 849,00 |
| ITEM 76 | Classificação | | |
| COLHER DE MESA | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 400,00 |
| ITEM 78 | Classificação | | |
| COLHER DE ACO INOX PARA TORRAR ARROZ | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 154,00 |
| ITEM 79 | Classificação | | |
| CONCHA ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 550 ML | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 257,60 |
| ITEM 80 | Classificação | | |
| CONCHA DE ALUMINIO MEDINDO 47 CM DE COMP 12 DE DIAMETRO E 5 CM DE PROF CAPACIDADE 350 ML | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 374,50 |
| ITEM 81 | Classificação | | |
| CONCHA PARA COZINHA EM INOX DIMENSAO 9X30 CM | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 46,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

| | | | |
|---|-------------------------|----------------------------------|-----------|
| CAPACIDADE 120 ML | | | |
| ITEM 82 | Classificação | | |
| CONJUNTO DE 06 PRATOS RASOS DE PORCELANA COR BRANCO FORMA REDONDA DIAMETRO 26 CM | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 180,00 |
| ITEM 90 | Classificação | | |
| CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ COM VOIL 2 40MX 1 80M 100% BLACKOUT COM VOIL PALHA EMBALAGEM 01 CORTINA BLACKOUT 3 00M DE LARGURA X 2 50M DE ALTURA CORTINA DIVIDIDA EM DUAS PARTES IGUAIS ILHOS DE 28MM | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 528,00 |
| | 2ª classificação | LUCAS MARIANO DA SILVA - MEI | 540,00 |
| ITEM 93 | Classificação | | |
| CORTINA DE OXFORD 2 80 X 1 80 METROS PARA SALA DE AULA | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 14.705,00 |
| | 2ª classificação | LUCAS MARIANO DA SILVA - MEI | 14.878,00 |
| | 3ª classificação | COMERCIAL C E C EIRELI | 86.901,36 |
| ITEM 100 | Classificação | | |
| ESCUMADEIRA PARA COZINHA EM ACO INOX DIMENSOES C X L X A 31 X 3 X 7 CM | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 26,00 |
| ITEM 101 | Classificação | | |
| FACA DE MESA INOX JOGO COM 12 UNIDADES | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 2.065,50 |
| ITEM 111 | Classificação | | |
| FRIGIDEIRA ITALIA NA EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERRENTE C 5 CAMADAS FRIGIDEIRA 28 CM CAPACIDADE EM VOL 1 2L MATERIAL DO CORPO ALUMINIO MATERIAL DO CABO BAQUELITE COMP X LARG X ALT 24CM X 28CM X 5CM | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 166,00 |
| ITEM 113 | Classificação | | |
| GARRAFA TERMICA DE PRESSAO REVESTIDA POR ACO INOX CAPACIDADE PARA 2L SISTEMA MAGIC PUMP COM BOMBA PLASTICA E AMPOLA DE VIDRO | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 4.063,50 |
| | 2ª classificação | DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA | 9.813,03 |
| ITEM 115 | Classificação | | |
| GARRAFAO TERMICO 5L NA COR VERMELHO EM PALSTICO ACOMPANHA COPO | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 240,00 |
| ITEM 120 | Classificação | | |
| GUILHOTINA DE CORTE ATE 400 | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 1.488,00 |
| | 2ª classificação | DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA | 1.935,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

| | | | |
|--|-------------------------|---|-----------------|
| FOLHAS DE UMA SO VEZ TRAVA DE SEGURANÇA AJUSTES DE COMP E LARG DA FOLHA A SER CORTADA DEVERA CORTAR FOLHAS DE TAMANHOS A4 B5 A5 B6 E B7 DIMENSAO 610X390X210MM | | | |
| ITEM 123 KIT DE 5 PANEAS TRADICIONAIS DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 7.688,00 |
| | 2ª classificação | DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA | 7.734,50 |
| ITEM 136 PANELA DE ALUMI NIO COM TAMPA TIPO CACAROLA CA PACIDADE 20L DIA METRO DE 38 CM E ALT DE 18 CM | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 313,60 |
| ITEM 140 PANELA INDUSTRIAL COM TAMPA E ALCA ALUMINIO BATIDO DE 20 LITROS | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 441,00 |
| | 2ª classificação | DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA | 447,57 |
| ITEM 141 PANELA INDUSTRIAL COM TAMPA E ALCA ALUMINIO BATIDO DE 30 LITROS | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 576,00 |
| ITEM 142 PANELA INDUSTRIAL COM TAMPA E ALCA ALUMINIO BATIDO DE 50 LITROS | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 696,00 |
| ITEM 143 PANELA DE PRESSAO TURBO ALUMINIO POLIDO DE NO MIN 4 5 L FECHAMENTO EXTERNO C VALVULA DE SEGURANCA TRAVA DE SEGURAN CA E BOTAO LIBERA DOR DE PRESSAO | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 606,00 |
| ITEM 145 PANELA TIPO CALDEIRAO EM ALUMINIO 50 CM COM CAPACIDADE DE 80 L | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 1.407,00 |
| ITEM 146 PAR DE MULETAS AXILARES EM ALUMINIO COM REGULAGEM DE ALTURA | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 5.180,00 |
| ITEM 150 PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE LI NHA DE MESA TRADICIONAL MEDIN DO 22 CM DE DIAMETRO | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 225,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

| | | | |
|--|----------------------|----------------------------------|----------|
| ITEM 151 PRATO FUNDO TIPO ESCOLAR EM ACO INOX GROSSO REFORCADO MEDINDO 23CM DE DIAMETRO | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 5.115,00 |
| ITEM 155 GRILL SANDUICHEIRA INOX POTENCIA 800W CONSUMO DE ENERGIA 08 KW H CHAPAS COM REVESTIMENTO ANTIADERE VOLTAGEM 110V COM | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 2.736,00 |
| | 2ª classificação | DENILSON TEIXEIRA SALVINO | 3.515,00 |
| | 3ª classificação | DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA | 4.358,22 |
| ITEM 157 SUPORTE DE PAREDE PARA FORNO ELETRICO TAMANHO 36 CM DE ALT 57 CM DE LARG E 44 CM DE PROF | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 61,00 |
| ITEM 160 SUPORTE PARA BUJAO DE GAS BUJAO PEQUENO 13 KG | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 45,00 |
| ITEM 162 SUPORTE PARA PROJETORES BRANCO COM BRACO PROLONGADOR INCLUSO | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 1.135,00 |
| ITEM 165 TABULEIRO DE ALUMINIO MEDINDO 26X40 CM | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 273,00 |
| ITEM 166 TABULEIRO DE ALUMINIO MEDINDO 30 X 45 CM | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 490,00 |
| | 2ª classificação | | |
| | 3ª classificação | | |
| ITEM 181 VASILHA DE PLASTICO MEDIA 3 LITROS COM TAMPA | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 244,00 |
| | 2ª classificação | | |
| | 3ª classificação | | |
| ITEM 182 VASILHA DE PLASTICO PEQUENA 2 LITROS COM TAMPA | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 249,00 |
| | 2ª classificação | | |
| | 3ª classificação | | |
| ITEM 183 VASILHA DE VIDRO DE MICRO ONDAS RETANGULAR COM TAMPA HERMETICA COM SISTEMA DE TRAVAS NOS 4 LADOS MEDIA CAPACIDADE 2 L | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 1.933,40 |
| ITEM 184 ENCADERNADORA MANUAL ESPIRAL A4 X NO TAMANHO A4 210X297MM | Classificação | | |
| | 1ª classificação | DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME | 880,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº008/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 27 de março de 2023.

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito de Jaboticatubas

DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ: 33.030.409/0001-00
SIGNATÁRIA
Representante: Fabiano Cleisson Marques Trajano
CPF: 059.851.626-30